

CARAVANA  
**PARANÁ**  
— UNIDO PELAS —  
**MULHERES**



# Caravana Paraná Unido pelas Mulheres

Uma iniciativa **inovadora** de diálogo intersetorial e descentralizado, em conjunto com a Associação dos Municípios do Paraná e demais associações.

**Foco:** fortalecimento do protagonismo feminino e combate às violências contra mulheres

# O conceito da estratégia

- Ação em movimento
- Descentralização territorial da administração pública estadual
- Convergência de ações e concentração de esforços em iniciativas comuns: estado, municípios e sociedade unidos
- Foco nas mulheres em sua integralidade, considerando sua origem, raça, crença, consciência, ciclo de vida, ocupação, potencialidades, para além da questão da violência

# Seriado em temporadas e em episódios

- Inovação dentre as estratégias de assessoramento, apoio técnico e capacitação;
- Importância de estabelecer um diálogo federativo continuado e sequencial;
- Fortalecimento do protagonismo da gestão municipal;
- Expectativa de novas temporadas com novos temas

# Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

**Criada em 2023 por meio da Lei ° 21.352, reafirmando o compromisso do Governador Carlos Massa Ratinho Júnior com**

**+ de 6 milhões de mulheres no Paraná**

# Competências da SEMIPI

I - a **formulação** da política governamental e a coordenação de sua execução, nas áreas de Defesa dos Direitos da Mulher, da Pessoa Idosa, da Igualdade Racial e da Defesa dos Povos Originários e Comunidades Tradicionais.

II – ações de articulação e promoção da **transversalidade** e **integração** das competências da Pasta às demais políticas públicas estaduais;

III - o estabelecimento de **canais de comunicação com os cidadãos** para receber consultas, denúncias e prestar informações afetas ao campo de atuação da Secretaria;

IV - o planejamento, o desenvolvimento e o apoio a projetos de caráter **preventivo, educativo e de capacitação profissional**, visando combater às discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

# Competências da SEMIPI

V - o **desenvolvimento, a implementação, monitoramento** de políticas e programas temáticos nas áreas de educação, trabalho, cultura, saúde, autonomia econômica e participação política, que considerem as mulheres em sua diversidade, com vistas à promoção da igualdade;

VI - a **realização de parcerias** com a União, outros Estados e Municípios, visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, em estreita articulação com a sociedade civil, em especial com organizações feministas, do movimento social de mulheres, de Direitos Humanos e instituições de referência para a adolescente;

# Competências da SEMIPI

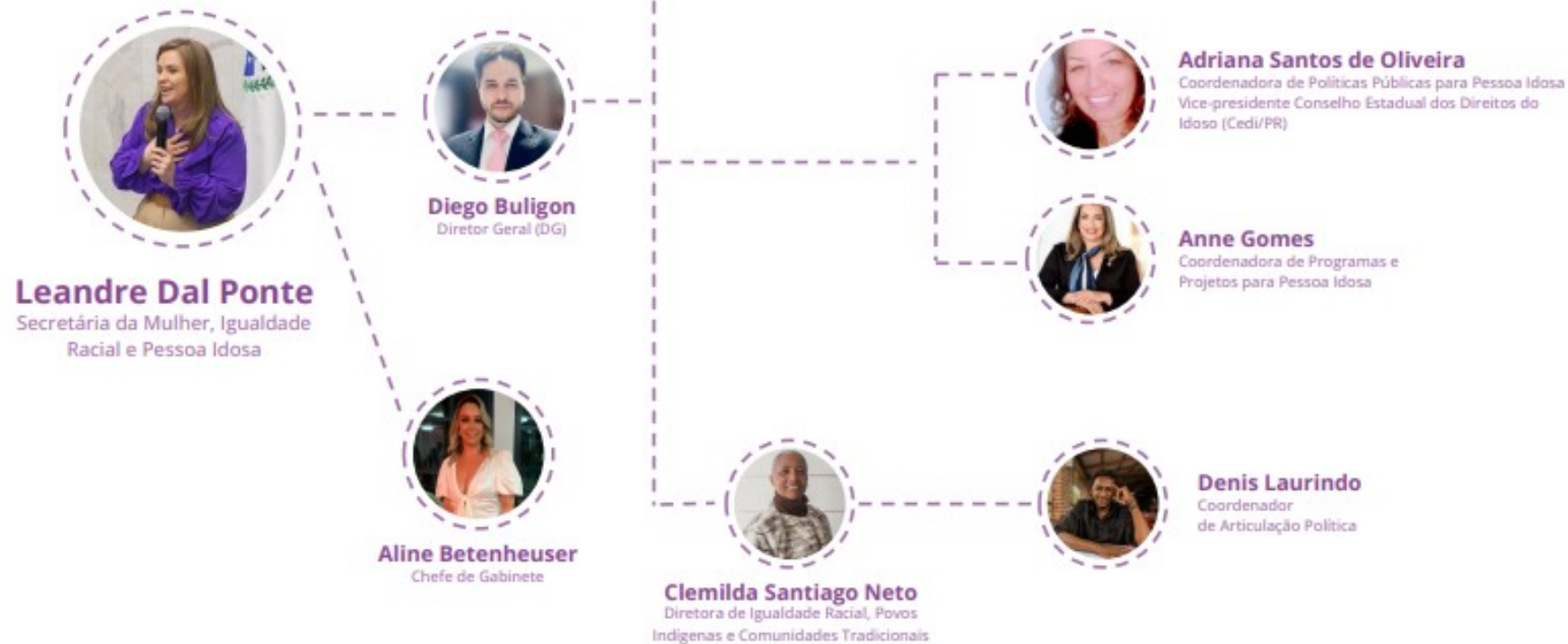
VII - a **participação e contribuição para a implementação**, no Estado da Paraná, dos Planos Nacionais, Portarias Ministeriais e outros atos governamentais referentes aos Direitos Humanos, em especial o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, o Pacto Nacional pela Redução da Morte Materna e Neonatal, o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica e Sexual, o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, dentre outros;

VIII - a promoção e o apoio a ações de fortalecimento das **organizações populares de mulheres**, por meio da orientação para sua regularização e capacitação para a elaboração de projetos de autossustentação;

IX - a **articulação de parcerias** e ações mediante cooperação, integração e interlocução com os órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público do Paraná, a Advocacia Pública, a Defensoria Pública do Estado do Paraná, a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Seção do Estado do Paraná, associações e demais pessoas jurídicas em temas relacionados ao âmbito de atuação da Pasta.



# ESTRUTURA DA SEMIPI



# Políticas Públicas para Mulheres

**Formas de estruturar ações voltadas a  
mulheres nos municípios**

# 1. Políticas voluntárias, privadas ou públicas?

É possível estabelecer um conjunto de iniciativas apoiadas por voluntários ou por parceiros privados voltados a mulheres.

Desafios:

1. Sustentabilidade
2. Continuidade
3. Dificuldade de se estabelecer a universalidade do acesso

**Cabe ao poder público desenvolver políticas de estado,  
sustentáveis e continuadas**



## 2. Qual modelo de gestão?

**Os desenhos mais comuns de gestão são aquelas baseadas em:**

- **Tradições:** aquele que faz sempre o que foi feito, tem a tendência de alcançar o mesmo resultado. Ex. Pernil.
- **Emergências:** atende às demandas mais graves e urgentes. No entanto, tende a não aprofundar questões estruturantes ou a lidar apenas a problemática da violência.
- **Conveniência:** atende a demandas políticas predominantes, mas tende a desconsiderar, desprezar ou desatentar para outras demandas tão importantes ou até mais relevantes.
- **Evidências:** atua de forma planejada e focalizada na resolução de problemas já mapeados e evidenciados por meio de dados estatísticos e técnicos.

# VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

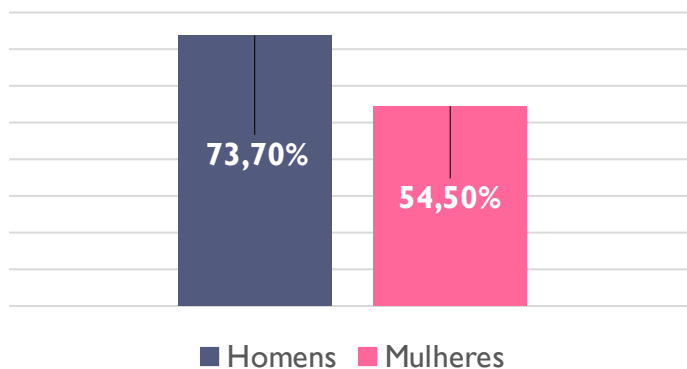
A violência contra a mulher no Paraná aumentou em 30,9% comparando os anos de 2018 e 2022



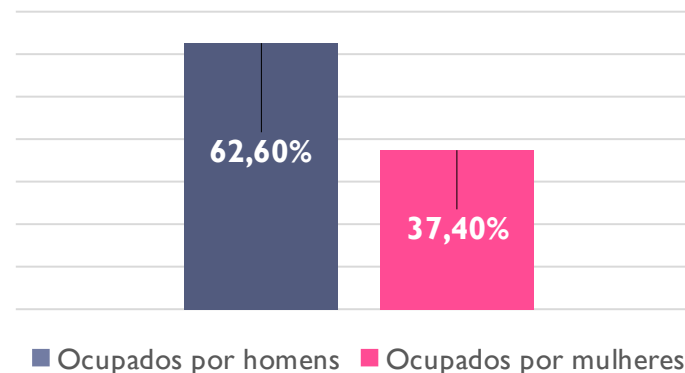
ELABORAÇÃO: ATGI/SEMI

FONTE: SESP/IPARDES

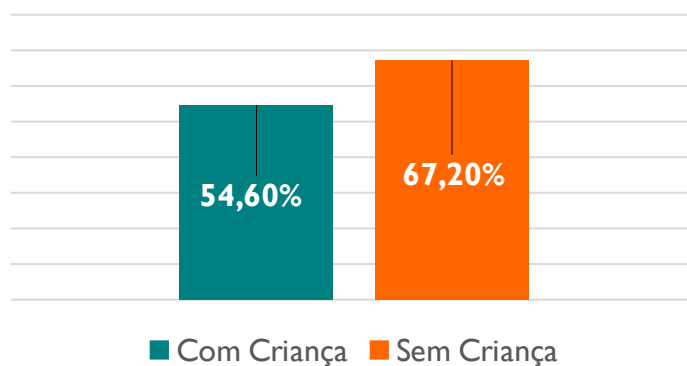
### TAXA DE PARTICIPAÇÃO NA FORÇA DE TRABALHO - 2019



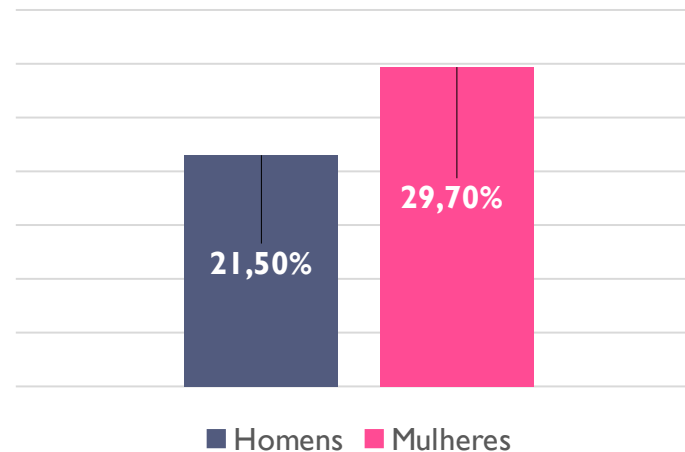
### CARGOS GERENCIAIS - MULHERES ENTRE VEREADORES ELEITOS - 2020



### NÍVEL DE OCUPAÇÃO DE MULHERES COM OU SEM CRIANÇAS - 2019



### TAXA DE FREQUÊNCIA ESCOLAR LÍQUIDA NO ENSINO SUPERIOR - 2019



ELABORAÇÃO: ATGI/SEMI

FONTE: IBGE/PNAD

# Política Pública para Mulheres se faz com recursos públicos



Foto: AEN/PR

A criação do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, sancionada dia 21 de março de 2023, é fundamental para uma estruturação de uma política pública verdadeiramente de estado.

Sem orçamento, sem planejamento, sem debate nas instâncias políticas, a mulher nunca estará no centro da atenção do Estado.

# Política Pública para Mulheres se faz com controle social

O Conselho exerce o papel de **guardião** dos direitos, uma vez que monitora, fiscaliza e acompanha a execução de políticas públicas, bem como dialoga e articula com a sociedade civil as iniciativas que promovem a garantia dos direitos de mulheres no seu território de atuação.



Foto: SEMI/PR

**Reunião ordinária do CEDM de maio de 2023**



# Ponto de partida

Destaques do Plano

2022-2025



O Plano Estadual dos Direitos das Mulheres, aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR para o período de 2022-2025 foi proposto no contexto da pandemia da Covid-19, tendo suas prioridades sido estabelecidas com vistas a superar as graves situações de vulnerabilidade e risco socioeconômicos.

A partir do diagnóstico, três principais diretrizes foram traçadas:

1. Equidade e Protagonismo
2. Fortalecimento e Universalidade
3. Enfrentamento à Violência

# Objetivo:

2.2 Fortalecimento dos Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres (OPM) e Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher (CMDM)

**Ação:** 2.2.1 Formar uma rede de canais de comunicação entre o CEDM e CMDM; sendo que, na ausência destes, entre CEDM e instâncias municipais responsáveis pela política para mulheres.

Meta: Incluir 100% dos municípios do Paraná na rede de canais de comunicação.

**Prazo:** 2022 -2023

**Ação:** 2.2.3 Incentivar a criação e fortalecimento de Conselhos Municipais na promoção da política da mulher, utilizando como material de apoio o Guia de Implantação de Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher e dos Organismos Municipais de Políticas para Mulheres.

**Meta:** Aumentar em 10% anualmente o número de Conselhos Municipais criados e funcionando.

**Prazo:** anual

CARAVANA  
**PARANÁ**  
— UNIDO PELAS —  
**MULHERES**



semi.parana



<https://www.mulhereigualdade.pr.gov.br/>